



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES **PARA O 1º SEMESTRE DE 2014**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Administração Pública fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 – Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição: 13 a 17 de janeiro de 2014 (08h00min às 11h; 13h às 16h).

1.2 – Local de inscrição: Secretaria do curso (Bloco 1F / Sala 240).

1.3 – Candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, em disciplina(s) (ou em equivalente) cuja ementa contemple Limite, Derivada e Integral.

1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4 – O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre receberá certificado de curso de extensão.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**.

B – Cópia da ficha de disciplina cuja ementa contemple Limite, Derivada e Integral e cópia do Histórico Escolar (via Portal do Estudante), comprovando ter concluído com aproveitamento essa disciplina.

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

D – Declaração de conhecimento das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital de Seleção.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas e bolsas de monitoria existentes para a disciplina oferecida pelo Curso de Administração Pública:

DISCIPLINAS	Professores	VAGAS	BOLSAS
Raciocínio Quantitativo (curso de extensão) Matemática para Administradores (disciplina regular)	Prof. Douglas Marin Prof. Vinicius Silva Pereira	12	04

3 – Da seleção:

- 3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Administração Pública.
- 3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar dos estudantes, considerando-se o **maior CRA Geral em disciplina que contemple Limite, Derivada e Integral**. Em caso de empate entre candidatos será selecionado aquele com **maior nota** na(s) disciplina(s) cujo conteúdo contempla os conteúdos programáticos citados. Caso o conteúdo tenha sido cursado em mais de uma disciplina, será calculada a média das notas do candidato para o desempate.

4 – Da divulgação dos resultados:

- 4.1 – Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre de 2014 serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **20/01/2014** na porta da sala 1F240, em duas listas: “Alunos Selecionados” (12 alunos, sendo os quatro primeiros classificados contemplados com bolsa) e “Lista de Cadastro Reserva” (6 alunos).
- 4.2 – Caberá aos “Alunos Selecionados” e alunos da “Lista de Cadastro Reserva” a responsabilidade de apresentar-se, **impreterivelmente no dia 22/01/2014**, às 14h, na sala 1F223, munidos de documento de identificação com foto recente e a ficha de inscrição preenchida (disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Ficha%20de%20Monitoria.pdf>), para reunião de formação com o professor orientador.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA:

- a) Em “dados bancários”, o aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**
- b) O orientador da disciplina será o prof. Vinícius Silva Pereira.
- 4.3 – O comparecimento a essa reunião é obrigatório. Os “Alunos Selecionados” que não comparecerem a essa reunião de formação serão automaticamente desclassificados e os candidatos da “Lista de Cadastro Reserva” assumirão as vagas, na ordem de classificação.

5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2014:

- 5.1 – A atividade de monitoria para o exercício de 2014/1 está prevista para o período **de 22/01/2014 a 30/06/2014.**
> **ENVIO DAS FICHAS PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO PARA CADASTRAMENTO DOS MONITORES NO SETOR RESPONSÁVEL: **ATÉ 24/01/14.****
> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: **ATÉ 30/06/2014****
- 5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

6 – Das bolsas de monitoria:

- 6.1 – Para a Coordenação do Curso de Administração foram destinadas **04 bolsas** de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**. O critério

estabelecido para obtenção da bolsa será o **maior CRA Geral**. Em caso de empate entre candidatos será selecionado aquele com **maior nota** na(s) disciplina(s) cujo conteúdo contempla Limite, Derivada e Integral. Caso o conteúdo tenha sido cursado em mais de uma disciplina será calculada a média das notas do candidato para o desempate. Ficará a critério da coordenação do curso a redistribuição de bolsas caso não haja candidato.

7 – Das Disposições Gerais:

- 7.1 – O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a instituição.
- 7.2 – O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;
- 7.3 – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 7.4 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º sem/2014 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.
- 7.5 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 7.7 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Uberlândia, 08 de Janeiro, 2013.

Cristiane Betanho
Coordenadora do curso de Administração Pública

Universidade Federal de Uberlândia
Profª Drª Cristiane Betanho
Coordenadora do Curso de Administração Pública - EaD
da Faculdade de Gestão e Negócios - Portaria R Nº. 1119/2012